



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DE DESPACHO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.020106/2019-79**

Interessado: **MARIANI NICOLAS OLACIREGUI**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.020106/2019-79. Interessado: MARIANI NICOLAS OLACIREGUI, de nacionalidade argentina. Auto de Infração e Notificação nº 0183_001049_2019, datado de 29/08/2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica e ante a alegação da dificuldade de agendamento no site da Polícia Federal durante o seu prazo legal de estada no território nacional. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Comprovação da regularização da situação migratória, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_001049_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/10/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12751759** e o código CRC **521ACF4F**.

